



LEI Nº. 3.782/2013

EMENTA: Dispõe sobre **denominação de Artéria**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

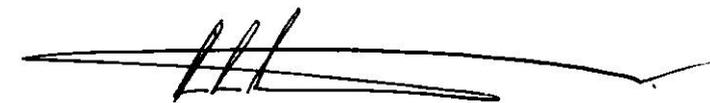
Art. 1º - Fica denominado de **Rua SÃO JOÃO BATISTA**, a Rua 04, localizada no Bairro de Redenção, **iniciando na Casa de nº. 04, e término na Casa de nº. 64**, neste Município, em homenagem ao Padroeiro da Comunidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Ela Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2013.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SÃO JOÃO BATISTA, a Rua 04, localizada no Bairro de Redenção, iniciando na casa de nº 04, e término na casa de nº 64, neste Município, em homenagem ao Padroeiro da Comunidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

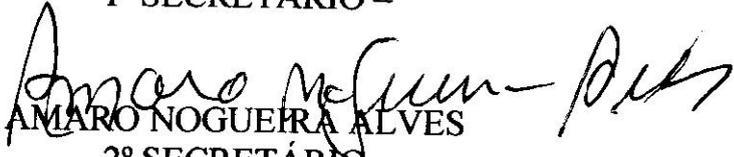
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 02 de abril de 2012.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
- 1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALVES
- 2º SECRETÁRIO -